

Aut - 4701/2019
Proj - 139/2019
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.490

De 27 de Janeiro de 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR A
"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE FOGOS
DE ARTIFÍCIO", NA FORMA QUE ESPECIFICA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB,
BEM COMO EM SEUS DISTRITOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Campina Grande/PB a "Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, veiculará campanha de orientação e conscientização sobre os problemas causados pelo uso de fogos de artifício para a saúde de idosos, crianças, enfermos e animais, além de prevenção de acidentes com fogos de artifício que causam queimaduras e até sequelas graves.

Artigo 3º - A campanha terá a divulgação de orientações sobre os danos causados pela queima e uso de fogos de artifícios, palestras com especialistas no tratamento de queimados causados pela explosão dos fogos e também especialistas no tratamento de transtornos psiquiátricos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal